A BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO - BAEF, é uma categoria de Bolsa Auxilio, que visa vincular critérios socioeconômicos, acadêmicos, de formação profissional que contribuam na formação do aluno que esteja com 75% do seu curso concluído, e que possua perfil socioeconômico.

A **BAEF** foi constituída com a missão de proporcionar a oportunidade de migrar para uma bolsa direcionada a seu objeto de estudo, aprimorando-se na área a que pretende se dedicar profissionalmente, acrescentando um conhecimento teórico-prático e ou de pesquisa.

1. BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO - BAEF

- 1.1. A bolsa subsidia atividades na área de formação de alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Campinas Unicamp, objetivando estimular a qualificação da formação teórico-prática e a aproximação ao mercado de trabalho dos alunos contemplados.
- 1.2. As atividades contidas no projeto, deverão ser limitadas ao cumprimento da carga horária semanal de 20 horas de atividades;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão propor projetos, professores, pesquisadores e unidades/órgãos, através de servidores não docentes, integrantes do quadro da Unicamp, responsáveis pelo setor de realização do projeto.
- 2.3. Os projetos serão analisados e aprovados pelo Serviço de Apoio ao Estudante, sob o critério de que estejam voltadas para a área de formação de alunos que atenderem as disposições da Deliberação CEPE A-003/2012.
- 2.3. É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo em mais de um projeto.

- 2.4. Cada projeto receberá 01 (um) bolsista do programa.
- 2.5. O formulário de "Projetos BAEF" deverá ser preenchido seguindo os tópicos:
- I. Dados do Proponente;
- II. Descrição;
- III. Justificativa:
- IV. Objetivos;
- V. Parcerias:
- VI. Cursos de Interesse;
- VII. Cronograma das atividades;
- VIII. Finalizar e enviar.
- 2.6. Uma vez finalizada, a proposta estará bloqueada para edição, não sendo aceitas modificações ou substituições de dados ao Projeto apresentado.
- 2.7. Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 2.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase.

3. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. Para a seleção dos projetos, o Programa Bolsa Auxílio Formação BAEF contará com uma Comissão de Avaliação de Propostas formada pelo serviço social do Serviço de Apoio ao Estudante SAE ou correlato.
- 3.2. A Comissão selecionará os projetos analisando a adequação aos objetivos do programa, no que diz respeito ao perfil dos proponentes e ao mérito das propostas, como também segundo a clareza e coerência do projeto frente a formação de alunos que atendem as disposições da Deliberação CEPE A-003/2012.
- 3.3. Durante o processo de seleção a Comissão de

Avaliação poderá solicitar informações complementares aos inscritos, se entender necessário.

- 3.4. A Comissão de Avaliação é soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito de suas decisões.
- 3.5. A Comissão divulgará aos inscritos o resultado por email conforme calendário, antes do inicio da vigência da bolsa.
- 3.6. A aprovação do projeto na presente seleção não garante a alocação de bolsista, pois fica a critério do interesse do aluno ao projeto.
- 3.7. Atividades contidas no projeto deverão ser limitadas ao cumprimento da carga horária semanal prevista no artigo 5° da Resolução GR 049/2012.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. Os projetos aprovados para o Programa Bolsa Auxílio Estudo Formação BAEF 2014, terão a vigência máxima de 12 meses, iniciando em 01/03 do ano do processo e terminando em 28/02 do ano subsequente. A vigência poderá ser menor quando a aluno for ligado ao projeto em data posterior ao inicio da vigência da bolsa.
- 4.1.1. No ultimo mês de bolsa o bolsista deverá apresentar o relatório e avaliações que deverão ser desenvolvidos juntamente com as atividades do projeto, sendo parte integrante da carga horária prevista no artigo 5° da resolução GR 049/2012.

5. NÚMERO DE BOLSAS

5.1. Para o ano de 2015 o Programa de Bolsa Auxílio Formação disponibilizará 50

bolsas para encaminhar alunos contemplados na BAEF aos projetos aprovados.

6. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1. Poderão participar da BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO BAEF apenas estudantes que atendam as disposições da Deliberação CEPE A-003/2012 no Processo Seletivo do SAE vigente.
- 6.1.1 Os estudantes para participar do Programa BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO BAEF, deverão obter Índice de Classificação (IC) dentro da faixa de contemplados para a Bolsa Auxílio Social (BAS) e necessariamente Coeficiente de Progressão (CP) de no mínimo 0.75.
- 6.2. Serão selecionados os alunos que atendam as disposições do programa BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO BAEF, Deliberação CEPE A-003-2012, as presentes nesse edital, devendo ser observado que o critério de CP será classificado do menor para o maior, considerando o CP mínimo de 0.75.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao término de vigência do Projeto e da Bolsa os contemplados deverão:

I. Os Estudantes:

- a) Elaboração de relatório teórico-prático, conforme modelo disponível na área de aluno no sig SAE.
- b) Avaliação do projeto.
- c) Auto-avaliação.
- d) Avaliação do programa BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO BAEF.

Paragrafo único: O não cumprimento impedirá a participação posterior do programa.

II. Os Supervisores:

- a) Orientação na elaboração de relatório teórico-prático.
- b) Avaliação do aluno

- c) Avaliação do projeto
- d) Avaliação do programa BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO BAEF

Paragrafo único: O não cumprimento impedirá a submissão de novos projetos e supervisão de alunos do programa BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO - BAEF.

7.3. A comissão de seleção de projetos avaliará os relatórios e avaliações dos supervisores/orientadores e alunos bolsistas do Programa BOLSA AUXÍLIO ESTUDO FORMAÇÃO - BAEF emitirá certificados de participação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Esclarecimento e Informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidas via correio eletrônico, ou telefone:
- a) Telefones:

SAE/Campinas (19) 3521-6532

SAE/Limeira (19) 3701-6692

b) E-mail: baef@sae.unicamp.br